



Leme, 31 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.633/2025**

**REF.: IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNANTE:** HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa **Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.**, referente aos lotes **13 (Desfibrilador Automático Portátil)** e **23 (Mesa Cirúrgica Elétrica)** do Pregão Eletrônico nº 092/2025, após análise técnica, informamos o quanto segue:

A impugnante requer a alteração de cláusulas do edital, de forma a adequá-lo ao que entende mais apropriado tendo em vista que presume que o mesmo apresenta evidente direcionamento, o que fere os princípios da isonomia, imparcialidade e da ampla concorrência.

É a síntese do necessário. Passa-se à análise.

**Lote 13 – Desfibrilador Automático Portátil**

O descriptivo técnico do Termo de Referência foi elaborado de acordo com as necessidades operacionais e de segurança das unidades de saúde do Município, considerando o uso do equipamento em situações emergenciais que demandam monitorização cardíaca e desfibrilação rápida e precisa.

As especificações estabelecidas — como **faixa de detecção de 30 a 300 bpm, monitor ECG com cabo de 3 vias, tempo máximo de carga de até 8 segundos, retomada de leitura em até 20 ms, bateria de lítio e energia de descarga entre 50 e 200 joules** — representam parâmetros mínimos compatíveis com a prática clínica e com as normas técnicas aplicáveis, assegurando segurança, confiabilidade e eficácia no atendimento.

O edital não faz menção a marca ou modelo específico, sendo possível identificar diversos fabricantes que oferecem equipamentos com características equivalentes. Assim, não se verifica restrição indevida à ampla concorrência, tampouco violação aos princípios da isonomia, imparcialidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que as especificações estabelecidas no edital foram definidas com base em parâmetros técnicos amplamente reconhecidos e compatíveis com os padrões de desempenho e segurança exigidos pela ANVISA e normas da ABNT, podendo ser atendidas por diversos fabricantes nacionais e internacionais.

A equipe técnica realizou análise de mercado prévia, constatando a existência de diferentes modelos e fornecedores com características equivalentes, o que demonstra a viabilidade e a ampla concorrência para o objeto licitado, afastando qualquer indício de direcionamento.

Portanto, o descriptivo permanece **inalterado**, por se mostrar adequado às necessidades da Administração.

**Lote 23 – Mesa Cirúrgica Elétrica**

O descriptivo técnico da Mesa Cirúrgica Elétrica foi definido com base na demanda assistencial e ergonômica da unidade de saúde, voltadas a procedimentos ambulatoriais, cirurgias de pequeno porte, exames de ultrassonografia e cirurgias de baixa invasão.

As características exigidas — **estrutura reforçada, ajustes elétricos por pedal, movimento**





**Trendelenburg, apoio anatômico e regulagens independentes** — visam garantir segurança, conforto e funcionalidade durante os procedimentos clínicos.

Salienta-se que as especificações são genéricas e funcionais, sem referência a qualquer marca, modelo ou fabricante específico. Há diversas mesas cirúrgicas disponíveis no mercado nacional que atendem aos requisitos definidos, não havendo direcionamento técnico nem restrição à competitividade.

As exigências seguem os padrões de qualidade e segurança definidos por normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo plenamente atendidas por diferentes fabricantes, conforme pesquisa de mercado realizada. Dessa forma, fica evidenciada a ampla concorrência e a ausência de exclusividade, reforçando que o edital foi construído de maneira neutra e compatível com o interesse público.

Assim, as exigências constantes no edital permanecem válidas e proporcionais às necessidades do Município, observando os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, esta comissão indefere integralmente a impugnação apresentada pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., mantendo-se **inalteradas** as especificações técnicas dos lotes 13 e 23 do Pregão Eletrônico nº 092/2025, por se mostrarem adequadas e compatíveis com o interesse público e as normas legais aplicáveis.

Atenciosamente,

**Lisete Cristina Ganéo Kinock**  
Secretária de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A9-A7DF-9B3C-D786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 31/10/2025 15:12:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B5A9-A7DF-9B3C-D786>